



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 29/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Cleiton Belo da Silva
candidato(a), inscrição nº _____, tel. para contato: (32) 98867-4690
e-mail: cleitonbeloda Silva@gmail.com
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 029/ 2022, recurso contra: **Lista Preliminar de**
Inscritos - Edital 029/2022.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Conforme solicita o edital nº 029/2022, para
o cargo de Auxiliar Administrativo, foi realizado
a entrega das documentações exigidas, pelo item 36.2,
resultando no total de 9 documentos, entre eles:
- documentos pessoais (Carteira de identidade, título de
eleitor e declaração, CPF; comprovante de regularidade com o serviço
militar, escolaridade (histórico do ensino médio e graduação),
foto 3x4 e comprovante de residência.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 28 de dezembro de 2022.

Cleiton Belo da Silva

Nome e Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 029/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de AJUDANTE GERAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUDITOR DE VIGILANCIA SANITARIA, TECNICO EM ENFERMAGEM.

Recorrente: **CLEITON BELO DA SILVA**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 029/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

O recorrente CONSTESTA sua desclassificação na lista preliminar de aptos do processo seletivo em questão, argumentando ter apresentado toda documentação exigida no item 6.2 do edital, quais sejam, documentos pessoais (carteira de identidade, título de eleitor e declaração, CPF, comprovante de regularidade com o serviço militar), escolaridade (histórico de ensino médio e graduação), foto 3x4 e comprovante de residência.

Aduz, portanto, não concordar com sua desclassificação, tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, e portanto requerendo a reavaliação dos documentos e reclassificação diante dos fatos acima narrados.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para a análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

O recorrente apresentou todos os documentos exigidos no item 6.2 para validar sua inscrição e concorrer ao cargo pretendido.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Diante disso, razão assiste ao Recorrente, haja vista de fato ter apresentado os documentos listados no item 6.2 e portanto apto na lista de classificação preliminar dos inscritos.

Por tal razão, recebo e acolho o recurso para reclassificar os candidatos, observado o critério do item 7.3.3 do edital, *in verbis*:

- 7.3 Segunda Etapa:** Classificação, observados os seguintes critérios:
- 7.3.1** Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
 - 7.3.2** Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;
 - 7.3.3** Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
 - 7.3.4** Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;

Os critérios de classificação são os estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), não podendo ser alterado pela Comissão de Licitação.

Diante dos fatos, realizada nova análise das inscrições apresentadas para o cargo pretendido, acolho o pedido do Recorrente para reconhecer o erro na análise da documentação apresentada pelo Candidato, apresentada junto ao formulário de inscrição, e oportunamente, reclassificar os candidatos em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fundamentados pelo Decreto acima mencionado.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 28 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Viviane Silva Gonçalves de Jesus